



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 06 /2016
De 18 De MAIO De 2016**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2016.1
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
JOSÉ FIGUEIREDO BARRETO**

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos: Técnico em Serviços de Condomínio, Técnico em Serviços de Restaurante e Bar e Técnico em Redes de Computadores para o Ano Letivo de 2016.1.

1. DO OBJETIVO:

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos no primeiro módulo dos Cursos: Técnico em Serviços de Condomínio, Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, e Técnico em Redes de computadores para o Ano Letivo de 2016.1, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ FIGUEIREDO BARRETO**, município de Aracaju/SE.

1.2. Serão ofertadas **120 (cento e vinte) vagas**, turno noturno, em conformidade com o quadro que segue:

Quadro de vagas para os Cursos: Técnico em Serviços de Condomínio, Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, e Técnico em Redes de Computadores para o Ano Letivo de 2016.1 na forma Subsequente (Ensino Médio concluído)

Modalidade	Curso	Duração	Turno	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Curso Técnico em Serviços de Condomínio	1 ano e meio	Noite	40
	Curso Técnico em Redes de Computadores	1 ano e meio	Noite	40
	Curso Técnico em Serviço de Restaurante e Bar	1 ano de meio	Noite	40
Total				120

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1. Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais, no turno ofertado;
- d) Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio **com as médias das**

disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O Período de Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **12/05/2016 a 30/05/2016**.

3.2. Local/Horário das Inscrições:

3.2.1. Na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto - CEEPJFB/DEA/SEED**, localizado na Rua Laranjeiras, nº 1919, de segunda à sexta-feira, no horário das **8h às 12h; das 13h às 17h e das 18h às 21h**.

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto - CEEPJFB/DEA/SEED**, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h e das 18h às 21h.

3.4. Documentos necessários para inscrição:

a) Carteira de identidade – original e cópia.

b) Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde conclui o Ensino Médio **constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.**

3.6. A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

3.7.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4.**

3.8. Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.8.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.8.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.8.3. O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.

3.8.4. O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

3.8.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.8.6. O Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.7.O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS:

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2. O Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEED se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma/turno.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio**, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado **no item 7.1.**, será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado no **dia 31 de Maio de 2016** no Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEED, no município de Aracaju/SE e na página oficial da SEED – <http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período de **01/06/2016 a 03/06/2016**.

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

- a)** Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;
- b)** 04 (quatro) fotografias 3 x 4 recentes;
- c)** Xérox da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;
- d)** Xérox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);
- e)** Xérox do certificado de reservista (sexo masculino);
- f)** Termo de Compromisso assinado, preparado pelo Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEED;
- g)** Xérox do comprovante de residência com CEP; e
- h)** Xérox do CPF.

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto – CEEPJFB/DEA/SEED, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto - CEEPJFB/DEA/SEED, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

8. DO INÍCIO DAS AULAS:

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **06 de Junho de 2016**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Secretaria de Estado da Educação.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aracaju/SE, 18 de maio de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Educação